



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.256 – 20 DE MARÇO DE 2024**

*“Adequa a remuneração dos servidores públicos do Município de Alvinópolis-MG e dá outras providências”.*


A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2024, o servidor público municipal que recebe até um salário mínimo passar a receber o salário mínimo em vigor pelo Decreto nº 11.864 de 27.12.2023 no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 20 de março de 2024.

  
**MAUROSAN GONÇALVES MACHADO**  
Prefeito Municipal de Alvinópolis

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que a presente LEI foi republicada no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 20 de março de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro**  
(Arts. 15, 16, I, 17 e 21, I da LC 101/00)

Em atendimento às exigências contidas nos artigos 15, 16, I, 17 e 21, I da Lei Complementar nº 101/2000, é apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro em atendimento ao Projeto de Lei nº 009 de 2024, que promove a adequação do salário-mínimo dos servidores municipais, em atendimento ao art. 39, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

| Nº Servidores | Salário Mínimo Anterior | Revisão Geral Anual (4,62%) | Soma Salário + RGA | Salário Mínimo Atualizado | Aumento | Aumento SM | 1/3 de Férias e 13º Salário | Encargos Patronais Alviprev (42,01%) | Total Salário Mínimo + Encargos | Impacto Aumento SM 2024 | Impacto Aumento SM 2025 | Impacto Aumento SM 2026 |
|---------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|---------------------------|---------|------------|-----------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 117           | 1.320,00                | 60,98                       | 1.380,98           | 1.412,00                  | 31,02   | 3.628,87   | 48.372,86                   | 20.321,44                            | 68.694,30                       | 68.694,30               | 71.442,08               | 74.299,76               |
| 117           | 1.320,00                | 60,98                       | 1.380,98           | 1.412,00                  | 31,02   | 3.628,87   | 48.372,86                   | 20.321,44                            | 68.694,30                       | 68.694,30               | 71.442,08               | 74.299,76               |

| Nº Servidores | Salário Mínimo Anterior | Revisão Geral Anual (4,62%) | Soma Salário + RGA | Salário Mínimo Atualizado | Aumento | Aumento SM | 1/3 de Férias e 13º Salário | Encargos Patronais INSS (21,5%) | Total Salário Mínimo + Encargos | Impacto Aumento SM 2024          | Impacto Aumento SM 2025 | Impacto Aumento SM 2026 |            |
|---------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|---------------------------|---------|------------|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|
| 103           | 1.320,00                | 60,98                       | 1.380,98           | 1.412,00                  | 31,02   | 3.194,65   | 42.584,66                   | 9.155,70                        | 51.740,36                       | 51.740,36                        | 53.809,97               | 55.962,37               |            |
| 103           | 1.320,00                | 60,98                       | 1.380,98           | 1.412,00                  | 31,02   | 3.194,65   | 42.584,66                   | 9.155,70                        | 51.740,36                       | 51.740,36                        | 53.809,97               | 55.962,37               |            |
|               |                         |                             |                    |                           |         |            |                             |                                 |                                 | Impacto Orçamentário-Financeiro: | 2023                    | 2024                    | 2025       |
|               |                         |                             |                    |                           |         |            |                             |                                 |                                 |                                  | 120.434,66              | 125.252,05              | 130.262,13 |

**PREMISSAS:**

- Aplicação da revisão geral anual de 4,62%;
- Quantidade de servidores efetivos e contratados atuais;
- Alíquotas previdenciárias de 42,01% para o Alviprev e 21,5% para o RGPS;
- Expectativa de inflação para 2025 e 2026 de 4%.

**METODOLOGIA DE CÁLCULO:**

Para o cálculo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro foi considerado o total de servidores que percebem o salário mínimo, dos quais, 117 vinculados ao Alviprev e 103 vinculados ao RGPS. Aplicou-se a revisão geral anual ao salário mínimo anterior (4,62%), sendo a diferença 31,02, aplicada ao vencimento, para cada um dos servidores, de modo que o salário passou de R\$ 1.320,00 para R\$ 1.412,00. O valor do aumento foi multiplicado pelo número de servidores, considerando-se ainda o 1/3 de férias, mais o 13º salário, também foram considerados os encargos patronais incidentes, na ordem de 42,01% para os servidores estatutários e 21,5% para aqueles servidores vinculados ao RGPS.

Rua Monsenhor Bicalho, nº. 201, Centro. CEP: 35.950-000

Telefone: (31) 3855-1100 - Alvinópolis/MG - CNPJ: 16.725.392-0001/96

E-mail: [gabinete@alvinopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@alvinopolis.mg.gov.br) Site: <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Declaração de Compatibilidade da Despesa**  
(art. 16, II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa *supra* citada, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e está compatível com o PPA e com a LDO.

Alvinópolis, 20 de março de 2024.

Vilma Aparecida do Espírito Santo  
**Secretária Municipal de Finanças e de Planejamento**

Fátima Cota  
**Contadora**  
CRC/MG 06512403

Maurosan Gonçalves de Machado  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Os recursos necessários à cobertura dos cargos/funções acima descritos encontram-se acobertados por créditos orçamentários e adicionais suficientes para a sua cobertura no exercício corrente, sendo os valores considerados nas leis orçamentárias dos dois exercícios seguintes.

Para acobertar as despesas decorrentes da adequação ao salário-mínimo de 2024 serão diminuídas das despesas com custeio e de investimentos não financeiras, do Município.

Com base nas adequações apresentadas, a entidade dispõe de recursos orçamentários e que de acordo pela redução de despesa considerada, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

As despesas projetadas não comprometerão as metas de receitas, despesas e dos resultados primário e nominal previstas na LDO, uma vez que compensadas pela diminuição de outras despesas não financeiras de custeio e de investimento.

Para os exercícios de 2025 e 2026 os impactos de tais despesas serão considerados nos respectivos projetos da LDO e da LOA destes exercícios.

Alvinópolis, 20 de março de 2024.

Vilma Aparecida do Espírito Santo  
**Secretária Municipal de Finanças e de Planejamento**

Fátima Cota  
**Contadora**  
CRC/MG 06512403